

Edital 253.

Lei nº 207, 18 Dezembro de 1957.

Paulo de Castro Prado prefeito municipal de Solis Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de 15.000.00 (quinze mil cruzados), destinados a cobrir as despesas com a tiragem de fotografias dos eleitores do Município de Solis Oliveira.

Artigo 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já contabilizado no presente exercício.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Solis Ol.
dia 16 Dezembro de 1957.

PREFEITO MUNICIPAL

Paulo de Castro Prado

Registrada e Publicada data Supra.
Josi Gentilino Pinheiro